

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de Serviço Técnico Especializado visando promoção de estudos e o eventual ingresso e acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Extrajudiciais visando o levantamento e cobrança dos valores pagos a menor pela União ao Município de Pirai, relacionados aos repasses do FPM, os serviços serão prestados pela Empresa “**MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, no valor de R\$ 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 07212/2025.

Pirai, 19 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

E-mail: [gabinete@pirai.rj.br](mailto:gabinete@pirai.rj.br)

Tel.: (24) 2431-9950